

PROJETO DE LEI N° 3067.10, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Altera disposições da Lei Municipal N° 524.02, de 19 de junho de 1996 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar disposições no Artigo 2º da Lei Municipal N° 524.02, de 19 de junho de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...
Art 2º - O COMDAPRO compor-se-á por representantes dos seguintes órgãos, entidades e representações de classes, com direito a voto:

a - ...

...
k) Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
(BANRISUL);

...

NR...

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 03 de dezembro de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3060.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3067.10/2025.

Progresso, 03 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo alterar disposições na Lei Municipal N° 524.02, de 19 de junho de 1996, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Progresso - COMDAPRO.

Pela alteração proposta, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, passará a integrar o referido Conselho, através da indicação de um representante.

Justificamos o procedimento, tendo em vista que as instituições bancárias no Município atuam como um pilar essencial para o desenvolvimento econômico, a inclusão financeira e a segurança da comunidade local. Assim sendo, este Executivo entendeu por bem que se repasse essa responsabilidade ao BANRISUL, tendo em vista que esta mantém relação com a produção primária, apresentando condições adequadas em se fazer representar no referido Conselho.

Salientamos sobre a importância do COMDAPRO, órgão que representa os produtores rurais, considerando que a economia do Município está basicamente alicerçada na produção primária.

Diante ao acima exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei para que possamos realizar as adequações necessárias na Lei Municipal citada.

Atenciosamente.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal